

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8378198081 PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS ESTAÇÕES JUNDIAPEBA, MOGI DAS CRUZES E ESTUDANTES, COM EXPLORAÇÃO COMERCIAL MEDIANTE REMUNERAÇÃO À CPTM, COM ENCARGOS PARA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA – PROJETO MOGI DAS CRUZES.**

## **ATA DE PERGUNTAS, RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS**

### **TELAR**

#### PERGUNTA Nº 10

|                    |                                |  |
|--------------------|--------------------------------|--|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Entendemos que a proposta para anteprojeto e os comentários/sugestões ao edital devem ser entregues fechados no mesmo envelope. Nosso entendimento está correto? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | Sim, está correto.   |

#### PERGUNTA Nº 11

|                    |                                |  |
|--------------------|--------------------------------|--|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Entendemos que a proposta de anteprojeto inclui arquitetura, mas também todos os sistemas de Engenharia e utilidades. Nosso entendimento está correto? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | Sim, está correto.   |

## PERGUNTA Nº 12

|                    |                                |  |
|--------------------|--------------------------------|--|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Entendemos que a proposta de anteprojeto terá como escopo metragem construtiva considerada entre o mínimo indicado (3.600m <sup>2</sup> ) e o máximo potencial construtivo, também indicado. Neste intervalo devemos definir metragem aproximada, cuja recuperação pela exploração comercial possa ocorrer no prazo da concessão. Nosso entendimento está correto? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | Sim, está correto. Metragem construtiva mínima de 1.200m <sup>2</sup> por estação.   |

## PERGUNTA Nº 13

|                    |                                |   |
|--------------------|--------------------------------|---|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Como consequência dos 3 itens acima, a CPTM não definirá, nem considerará para cadastramento de interessados, metragem construtiva pré-estabelecida. Nosso entendimento está correto? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | Sim, está correto.  |

## PERGUNTA Nº 14

|                    |                                |  |
|--------------------|--------------------------------|--|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Levando em consideração que o Plano Diretor encontra-se atualmente em estado de revisão, impactando diretamente no CA de cada estação, entendemos que até a aprovação do mesmo, prevalecerá o Plano Diretor vigente. Nosso entendimento está correto?<br>Em caso negativo, como será feita a análise das áreas edificáveis, caso o Plano Diretor não seja aprovado integralmente, ou com alterações que impactam diretamente o projeto de exploração ? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | A proposta deve considerar o Plano Diretor vigente, conforme a Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2.019.  |

## PERGUNTA Nº 15

|                    |                                |  |
|--------------------|--------------------------------|--|
| ITEM /<br>CONTEÚDO | INDICAR ITEM<br>OU<br>CONTEÚDO | Entendemos que a área edificável está restrita ao polígono determinado como faixa de domínio da CPTM, ou seja, não contempla áreas lindeiras à estação. Nosso entendimento está correto? |
| RESPOSTA DA CPTM   |                                | Dentro dos polígonos encontram-se as áreas lindeiras às estações.  |